



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Rescisão	3
Apostilamentos	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
Relatório de Gestão Fiscal	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.349, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal 4.684/2011 que dispõe sobre o plano de classificação de cargos e quadros de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Marau.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a estrutura do plano de cargos do Poder Legislativo de Marau, para colocar em extinção os cargos de servente e auxiliar de serviços gerais legislativo, bem como alterar o padrão de vencimento e escolaridade dos cargos de assessor de gabinete e assessor de imprensa, respectivamente.

Art. 2º. Ficam declarados em extinção os cargos de servente e auxiliar de serviços gerais legislativo.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer a sua vacância, assegurado a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei.

Art. 3º. O quadro de Cargos em Comissão constante no art. 10º da Lei Municipal nº 4.684/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº de Cargos	Função Padrão	Padrão
01	Chefe de Gabinete	CC5 - FG5
01	Assessor Jurídico	CC5 - FG5
01	Assessor de Imprensa	CC4 - FG4
01	Assessor de Gabinete	CC3 - FG3

SECRETARIA EXECUTIVA

Nº de Cargos	Função Padrão	Padrão
01	Assessor de Gabinete	CC3 - FG3
01	Chefe de Departamento Pessoal	CC2 - FG2
01	Assessor de Almoxarifado, Arquivo e Protocolo	CC2 - FG2
01	Diretor Geral	CC5 - FG5

BANCADAS PARLAMENTARES

Nº de Cargos	Função Padrão	Padrão
13	Assessor de Bancada /e ou Vereador	CC4 - FG4

Art. 4º. O Anexo II da Lei Municipal nº 4.684/2011, que trata das especificações do cargo de Assessor de Imprensa, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

ATRIBUIÇÕES:

A- Descrição sintética: divulgação dos atos e fatos do Poder Legislativo.

B- Descrição analítica: interação da comunidade do trabalho dos vereadores; prestação de informações da Câmara Municipal para a imprensa em geral;

assessoramento à presidência no relacionamento com a comunidade; assessoramento à presidência na divulgação dos trabalhos do gabinete da presidência; agendar entrevistas e padronizar as informações do trabalho legislativo para a imprensa em geral. Atualização do site e das redes sociais da Câmara com notícias, requerimentos, e atividades dos vereadores; fotografar sessões ordinárias e solenidades; dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis à área de comunicação social, abrangendo leitura, compreensão, interpretação e redação; dominar a linguagem apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação; produzir "releases". Auxiliar na elaboração de encartes, informativos e demais documentos destinados à publicação. Responsabilizar-se pelas publicações institucionais. Responsabilizar-se pelo atendimento a representantes da imprensa. Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A- Geral: Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

B- Especial: Sujeito a trabalho externo, fora de horário de expediente do legislativo, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A- instrução: Curso Superior em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Marketing e áreas correlatas);

B- Idade Mínima: 18 anos completos.

C- Indicação do Presidente."

Art. 5º. O Anexo II da Lei Municipal nº 4.684/2011, que trata das especificações do cargo de Assessor de Gabinete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CARGO: ASSESSOR DE GABINETE ATRIBUIÇÕES:

A- Descrição sintética: Prestar assessoramento geral em matérias e estudos de média complexidade.

B- Descrição analítica: Prestar assessoramento nas diversas fases dos processos administrativos; Compilar, analisar e disponibilizar dados e informações relativas às variáveis que participam do processo administrativo, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior; Instruir expedientes, submetidos ao seu exame; Assessorar a chefia superior no acompanhamento da ação programática da Administração Municipal; Coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos a serem alcançados; Acompanhar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; Participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento; Realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal, inclusive dispensas e inexigibilidades Alimentar os sistemas do Tribunal de Contas Estadual com as informações solicitadas. Auxiliar o fiscal de contratos no desempenho da função no que lhe for



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 3 de 10

solicitado. Assessorar a chefia superior na avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho; Desenvolver outras atividades de assessoramento;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A- Geral: Carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas.

B- Especial: Sujeito a trabalho externo, fora de horário de expediente do legislativo, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A- instrução: Ensino Médio completo;

B- Idade Mínima: 18 anos completos.

C- Indicação do Presidente.”

Art. 6º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei 4.684/2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Rescisão

Extinção Contratual:

CRENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CRENCIADA/CNPJ: ALINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA / 47.281.360/0001-72 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 216/2023/ Rescisão contratual.

OBJETO: Extinção a partir de 08/01/2025.

Apostilamentos

Apostilamentos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Dispensa de Licitação nº 3604/2022 / Contrato 334/2022 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 130,16 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Inexigibilidade de Licitação nº 72/2021 / Contrato 264/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 689,68 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: NL LIMPEZA LTDA / 21.500.662/0001-09 / Pregão Presencial nº 93/2023 / Contrato 370/2023 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 65.711,89 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: TERRACICLO COLETA DE RESIDUOS EIRELI / 30.868.811/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 111/2024 / Contrato 400/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Alteração da Clausula 12º do contrato (Alteração de Dotação Orçamentária).

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MARAU / 88.417.787/0001-32 / Concorrência Pública nº 10/2020 / Contrato 02/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Reajuste ao valor do contrato.

VALOR: Valores constantes na tabela.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA EPP / 00.512.930/0001-24 / Pregão Presencial nº 147/2022 / Contrato 09/2023 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 51,06 por cm/col

LOCATÁRIO/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

LOCADOR/CPF: ODOLIR LUIZ SANDRI / 234.128.600-34 / Dispensa de Licitação nº 1121/2020 / Contrato 72/2020 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 869,22 mensais

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SISTEMAS DINÂMICOS EM INFORMÁTICA LTDA / 05.161.455/0001-01 / Pregão Presencial nº 99/2021 / Contrato 02/2022 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 230,19 mensais

Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 4 de 10

Contratos:

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADA/CNPJ: LUDIKA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA / 57.983.159/0001-90 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 07/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Avaliação Fonoaudiológica, Avaliação de Terapia Ocupacional, Sessão de Fonoaudiologia Clínica, Sessão de Fonoaudiologia Domiciliar e Sessão de Terapia Ocupacional - TO, para atender pacientes usuários do SUS residentes no Município de Marau/RS

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADA/CNPJ: EQUILÍBRIO NEURO & PSICOTERAPIA LTDA / 58.176.510/0001-02 / Chamamento Público nº 03/2023 / Contrato 08/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Avaliação Neuropsicológica para crianças, para atender pacientes usuários do SUS residentes no Município de Marau/RS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PRINCÍPIOS SERVIÇOS EM GERAL LTDA / 28.131.259/0001-91 / Pregão Eletrônico Nº 112/2024 / Contrato 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das vias públicas do município, compreendendo varrição, capina e roçada.

VALOR: R\$ 521.988,00, sendo R\$ 43.499,00 mensais

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: EOS SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA / 21.384.733/0001-47 / Concorrência Eletrônica Nº 30/2024 / Contrato 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha e projeto.

VALOR: R\$ 6.244.000,00, sendo R\$ 5.744.972,80 referente a materiais e R\$ 499.027,20 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 26/12/2025

.....

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADO/CNPJ: ALPHA REVEILLEAU LABORATÓRIO LTDA / 94.169.075/0001-44 / Credenciamento Público nº 05/2024 / Contrato 11/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas

em prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas previstas na tabela unificada de procedimentos sus (tabela SIGTAP) do Ministério da Saúde para os Municípios de Gentil e Mato Castelhano - conforme Resolução nº 552/13 CIB/RS.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

CREDENCIANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CREDENCIADO/CNPJ: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM / 28.976.123/0001-81 / Contrato 13/2025.

OBJETO: Contrato de rateio para a operacionalização, funcionamento e manutenção do CIPLAM.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA / 40.938.158/0001-21 / Concorrência Eletrônica Nº 36/2024 / Contrato 14/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a Ampliação do Centro de Eventos do Município de Marau - Capitão João Lamaison, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Convênio 887885/2019, conforme projeto e memorial descritivo.

VALOR: R\$ 268.700,00, sendo R\$ 188.090,00 referente a materiais e R\$ 80.610,00 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 27/07/2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

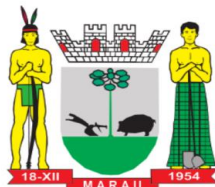
Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 5 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 03/2025 – EXCLUSÃO DO CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL

A Sra. Naura Bordignon, Prefeita Municipal de Marau/RS, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Tendo em vista a liminar nº 5000187-25.2025.4.04.7104/RS, o cargo 10 – Licenciador Ambiental passa a ser excluído do Concurso Público, bem como nos itens relacionados abaixo:

a) Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
10	Licenciador Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Química ou Bacharelado em Biologia ou Arquitetura ou Geologia ou Bacharelado em Química ou Engenharia Ambiental e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	40 horas	7.158,63

b) ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

1.9 Licenciador Ambiental

Descrição Sintética: Realizar licenciamentos ambientais no Município, conforme legislação vigente.
Atividades típicas: Realizar, âmbito municipal, os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, laudos, pareceres, declarações, autorizações, notificações, mandados à diligência, alvará florestal e emissões de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença de Operação) e LO Reg (Licença de Operação Regularização), que envolve manejo da vegetação, licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente segundo legislação vigente; dirigir; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 6 de 10

c) ANEXO VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGO 10: LICENCIADOR AMBIENTAL

PROGRAMA: Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos e Impactos Ambientais. Qualidade do Ar, Poluição Atmosférica, Controle de Emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da Água, Poluição Hídrica e Tecnologia de Tratamento de Águas e Efluentes para Descarte ou Reuso. Qualidade do Solo e Água Subterrânea. Caracterização e Recuperação de Áreas Degradadas. Legislação Ambiental Atinente. Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Lei Federal nº 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional de Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei Federal nº 9.433/1997 e atualizações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei Federal nº 12.305/2010 e atualizações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei Federal nº 12.651/2012 e atualização (Código Florestal Brasileiro). Lei Federal nº 9.985/2000 e atualizações (SNUC). Lei Federal nº 11.445/2007 e atualizações (Política Federal de Saneamento Básico).

2. DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Em razão da exclusão do cargo 10 - Licenciador Ambiental, os candidatos que tenham efetuado o pagamento da inscrição para participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link <https://www.addept.com.br/autoatendimento>, disponível no site da Prefeitura Municipal de Marau/RS.

2.2 O candidato deverá informar a chave PIX para a devolução do valor, que deve ser própria do candidato.

2.3 A Fundatec e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

2.3.1 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marau/RS e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o preenchimento das informações solicitadas no link citado no item 2.1.

Marau, 31 de janeiro de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 42/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de Arquiteto, por prazo determinado, junto ao Departamento de Engenharia e Meio Ambiente, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 19/2025 e na Lei Municipal Nº 6.319 de 25 de outubro de 2024, torna pública a resultado preliminar.

Arquiteto

Candidato	Data Nascimento	Pontos
Diones Sortica Martins	19/01/1988	128
Michele Bianchini	29/07/1973	100
Sirlei Solange Saggin Roncatto	18/03/1971	710

Marau, 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 8 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	222.000.000,00
Previsão Atualizada	222.000.000,00
Receitas Realizadas	248.100.093,92
Déficit Orçamentário	-21.853.793,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.426.072,44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS Até o Bimestre

DESPESAS	
Dotação Inicial	222.000.000,00
Créditos Adicionais	66.569.705,81
Dotação Atualizada	288.569.705,81
Despesas Empenhadas	269.953.887,81
Despesas Liquidadas	245.195.564,15
Despesas Pagas	241.123.935,18
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	269.953.887,81
Despesas Liquidadas	245.195.564,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	244.010.811,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	242.830.811,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	240.599.851,91

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.897.350,00	-4.968.149,91	-171,47
Resultado Primário - Abaixo da Linha	1.714.490,19	2.105.751,61	122,82

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.258.714,20	141.802,30	3.116.911,90	0,00
Poder Executivo	3.258.607,54	141.802,30	3.116.805,24	0,00
Poder Legislativo	106,66	0,00	106,66	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.372.802,80	507.751,18	8.569.275,61	1.295.776,01
Poder Executivo	10.372.802,80	507.751,18	8.569.275,61	1.295.776,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.631.517,00	649.553,48	11.686.187,51	1.295.776,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 9 de 10

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	49.143.582,85	25,00	26,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.442.473,89	70,00	77,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% na Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	70.834.407,54	8.205.158,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	393.881,39	-343.881,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.567.071,59	157.262,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	32.771.475,13	15,00	18,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NAURA BORDIGON
PREFEITA MUNICIPAL

VALERIANO PESSINI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
CONTADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1763

Página 10 de 10

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Marau
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		244.010.811,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		242.830.811,91
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		240.599.851,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.971.540,09	34,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	144.359.911,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	137.141.915,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	129.923.920,03	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.467.173,05	-5,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	291.396.974,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.422.778,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	38.852.929,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.998.156,83	7,00
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inserção em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
Valor Total	24.758.323,66	22.723.287,85

NAURA BORDIGNON
PREFEITA MUNICIPAL

VALERIANO PESSINI
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ALINE RISSARDO
CONTADORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fa68-3193-9795-b4ab-27



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1763, ano IX, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 31/01/2025 às 17:04:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa68-3193-9795-b4ab-27>